

**PORTARIA Nº 34/UNOESC-R/2019 - Pedagogia**

**Reconstitui o Núcleo Docente Estruturante  
do curso de Pedagogia da Unoesc.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, professor Aristides Cimadon, no uso das suas atribuições, nos termos da Resolução nº 203/CONSUN/2010,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear os membros do **Núcleo Docente Estruturante-NDE** do curso de **Pedagogia** da Universidade do Oeste de Santa Catarina, para cada um dos *campi* onde o curso é ofertado, conforme segue:

- I. Campus de Campos Novos e Capinzal:
- a) Juliane Brogliato Albuquerque;
  - b) Luiz Carlos Lückmann;
  - c) Maria Teresa Ceron Trevisol;
  - d) Noemia Maria Bonamigo Pizzamiglio;
  - e) Roselange Barbara Zenere Baretta (Coordenadora).

- II. Campus de Chapecó:
- a) Maria Teresa Ceron Trevisol;
  - b) Marineiva Moro Campos de Oliveira;
  - c) Paulo Pagliari (Coordenador);
  - d) Rafael Cunha Laux;
  - e) Sandra Rogeria de Oliveira.

- III. Campus de São Miguel do Oeste:
- a) Carmen Ângela Lazarotto;
  - b) Clair Fátima Zacchi;
  - c) Dilva Bertoldi Benvenuti;
  - d) Giovana Maria Di Domenico Silva (Coordenadora);
  - e) Janes Terezinha Cerezer Kohnlein.

- IV. Campus de Videira:
- a) Geraldo Vieceli (Coordenador);
  - b) Magali Beatriz Augusto;
  - c) Marco André Serighelli;
  - d) Marilda Pasqual Schneider;
  - e) Vanessa Wegner Agostini.

- V. Campus de Xanxerê:
- a) Daniela Pederiva Pensin;
  - b) Edina Cristina Rodrigues (Coordenadora);
  - c) Elizandra Iop;

- d) Elton Luiz Nardi;
- e) Neli Aparecida Gai Pereira.

§1º O Núcleo Docente Estruturante tem por finalidade fomentar e acompanhar o processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso e, como atribuições:

- I. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais no âmbito do curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- IV. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso.

§2º Coordenar as atividades do Núcleo Docente Estruturante no seu *campus* é atribuição, preferencialmente, do coordenador do curso.

§3º O Núcleo Docente Estruturante possui atribuições distintas e complementares às do Colegiado de Curso, que têm sua constituição e normas definidas no Regimento da Unoesc.

**Art. 2º O Núcleo Institucional do Curso (NIC)**, composto pelos coordenadores do curso, terá um **articulador** escolhido por seus pares que responderá às seguintes atribuições:

- I. articular e acompanhar o processo de concepção, implementação, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso;
- II. prover a convocação para as reuniões do NIC;
- III. responsabilizar-se pela elaboração, aprovação e publicação das atas das reuniões;
- IV. zelar pelo cumprimento mínimo de duas reuniões anuais do NIC;
- V. promover a interlocução com as demais instâncias da Universidade em questões institucionais.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 60/UNOESC-R/2018 e demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 12 de abril de 2019.

**Lindamir Secchi Gadler**  
Pró-reitora de Graduação da Unoesc

**Prof. Aristides Cimadon**  
Reitor da Unoesc